



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.757, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 8.489,70.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.163, de 24 de abril de 2025, fica aberto o crédito no valor de R\$ 8.489,70 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Atenção de Média e Alta Complexidade de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0303 – Atenção de Média e Alta Complexidade

Proj./Ativ.: 2234 – Compra de Serviços de Saúde

Elemento de despesa: 33909200000000 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso: 0605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

R\$ 8.489,70

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso descrita acima.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária ao pagamento de valor residual ao Hospital Tacchini, referente ao complemento do piso salarial da enfermagem.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 114
e publicado (a)
Em 25 / 04 / 25

... assinatura